



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIAS

Ata da Sessão Virtual, em 3-8-2026, 14h30min.

Presidente: Desembargador André Luiz Dacol

Secretária: FABÍOLA MONTEIRO CAETANO SEBASTIANI

Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANDRÉ LUIZ DACOL, DENISE VOLPATO, ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA, ARTUR JENICHEN FILHO, ALEX SANTORE e a Excelentíssima Senhora Juíza de Direito de Entrância Especial KARINA MALISKA PEITER.

Não havendo impugnação, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

00001 - Processo SEI nº 0021712-02.2026.8.24.0710 - Relatora Desembargadora DENISE VOLPATO

Procedimento administrativo autuado de ofício pelo Núcleo II da Corregedoria-Geral da Justiça, com fundamento no artigo 2º da Resolução TJ nº 9/2020, destinado a avaliar o atual estágio da Vara de Cumprimento de Sentenças Cíveis e Execuções Extrajudiciais da Comarca da Capital e verificar a necessidade de reforço em sua estrutura, mediante a instituição de um ou dois juízos permanentes adicionais. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias (CPDOJ), por unanimidade, aprovou minuta de ato normativo, nos termos do voto da Relatora.

00002 - Processo SEI nº 0028416-65.2025.8.24.0710 - Relatora Desembargadora DENISE VOLPATO

Procedimento administrativo autuado a partir de requerimento formulado pelos Magistrados lotados na Comarca de Itapema, por meio do qual se propõe, com fundamento nos estudos desenvolvidos no projeto “Poder Judiciário do Futuro do 1º Grau de Jurisdição”, a instalação de uma Vara especializada em matéria de Família, Infância e Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões naquela Comarca. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher o parecer, nos termos do voto da Relatora.

00003 - Processo SEI nº 0077902-19.2025.8.24.0710 - Relatora Desembargadora DENISE VOLPATO

Procedimento administrativo autuado a partir de requerimento formulado pelos Magistrados lotados na Comarca de Chapecó, por meio do qual se propõe, com fundamento nos estudos desenvolvidos no projeto “Poder Judiciário do Futuro do 1º Grau de Jurisdição”, a instalação da 4ª Vara Criminal e da 5ª Vara Cível naquela Comarca. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher o parecer, nos termos do voto da Relatora.

00004 - Processo SEI nº 0091869-34.2025.8.24.0710 - Relator Desembargador ARTUR JENICHEN

Procedimento administrativo autuado a partir de requerimento formulado pela então Juíza Titular da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Araquari, Dra. SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA, por meio do qual se propõe a realização de estudos destinados à instalação de nova unidade judiciária com competência criminal naquela comarca, acompanhada da redefinição das competências das atuais 1ª e 2ª Varas. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher o parecer, nos termos do voto do Relator.

00005 - Processo SEI nº 0115258-82.2024.8.24.0710 - Relator Desembargador ARTUR JENICHEN

Procedimento administrativo por meio do qual se submete à apreciação proposta de reorganização da estrutura jurisdicional da Comarca de Chapecó, consistente na instalação da 3ª Vara Criminal, mediante a distribuição de vara e de cargo de juiz de direito de entrância especial, com a consequente transformação do atual Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica em Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, além da correspondente redistribuição das competências e do acervo processual entre as unidades jurisdicionais envolvidas. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher o parecer, nos termos do voto do Relator.

00006 - Processo SEI nº 0071659-59.2025.8.24.0710 - Relator Desembargador ALEX SANTORE

Procedimento administrativo autuado a partir de requerimento formulado pela então Juíza Titular da 1ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Araquari, Dra. SHIRLEY TAMARA COLOMBO DE SIQUEIRA, por meio do qual se propõe a realização de estudos destinados à instalação de nova unidade judiciária com competência criminal naquela comarca, acompanhada da redefinição das competências das atuais 1ª e 2ª Varas. A Comissão Permanente de Divisão e Organização Judiciárias, por unanimidade, decidiu acolher o parecer, nos termos do voto do Relator.

Presentes os Excelentíssimos Desembargadores DENISE VOLPATO, ERNANI GUETTEN DE ALMEIDA, ARTUR JENICHEN FILHO, ALEX SANTORE e a Juíza de Direito de Entrância Especial KARINA MALISKA PEITER, além do Excelentíssimo Desembargador ANDRÉ LUIZ DACOL, Presidente da CPDOJ. Encerrou-se a sessão às 14:30h.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Dacol**, 1º Vice-Presidente, em 04/08/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10967146** e o código CRC **7DFFFEFD3**.